



**EDITAL Nº 26/2025 – PBA – SELEÇÃO PARA DOUTORADO  
- VAGAS PARA 2026 -**

O Professor Doutor Julio Cesar Polonio, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental - PBA, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, faz saber que estarão abertas as inscrições para a **Seleção/2026 – Vagas para 2026** para o Curso de Doutorado em Biotecnologia Ambiental.

**I -** O PBA oferecerá até treze **(13) vagas** para o Curso de **Doutorado**, das quais, até duas (02) vagas serão ocupadas em cumprimento a Política de Ações Afirmativas do PBA e da UEM.

- a) Estas duas vagas serão destinadas aos candidatos que se auto declararem, no momento da inscrição, como preto, pardo, indígena e/ou na condição de pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais nº 16.945/2011 e nº 18.419/2015, conforme Declarações constantes nos Anexos III e IV.
- b) O processo de seleção ocorrerá de forma presencial. O curso de Doutorado é **presencial** e os candidatos que ingressarem por meio deste edital devem atender as exigências do Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM e do PBA, bem como as normas internas do PBA.

**II - Da Inscrição:**

- a) As inscrições serão realizadas totalmente pela internet, toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do PBA [sec-pba@uem.br](mailto:sec-pba@uem.br) em **em PDF**;
- b) O período de inscrições para a seleção do curso de Doutorado será de **24/11/2025 a 23/01/2026**;
- c) Poderão inscrever-se para a seleção ao **curso de Doutorado**, os portadores de título de Mestrado em Biotecnologia ou áreas afins;
- d) Candidatos de áreas afins terão seus pedidos de inscrição analisados pela Comissão de Seleção do PBA;
- e) No caso de o candidato estar concluindo o Mestrado, deverá anexar uma declaração do orientador, informando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula;
- f) **O candidato ao inscrever-se para o processo de seleção deverá encaminhar para o e-mail da secretaria do PBA [sec-pba@uem.br](mailto:sec-pba@uem.br), em 2 arquivos em PDF: 1º com a documentação constante dos números 01 a 09 em ordem cronológica e o 2º arquivo constante dos números 10 a 12.**

.....

.../



1. **Formulário de inscrição** (<http://www.pba.uem.br> em: formulários), devidamente preenchido, anexado de uma (01) foto ¾ (recente);
2. Preencher **Ficha de inscrição on line** <http://npd.uem.br/sgipos> link: Doutorado em Biotecnologia Ambiental, link: inscrição;
3. **Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento);**
4. **Cópia do Diploma (frente e verso) ou certificado/declaração comprobatória de conclusão do Curso de Mestrado;**
5. **Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado;**
6. **Cópia do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação;**
7. **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
8. **Formulário de Aceite do Orientador** (<http://www.pba.uem.br> em: formulários), devidamente assinado;
9. **Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$150,00 (Boleto Bancário no site [www.dcf.uem.br](http://www.dcf.uem.br)). (Menu Guia de Recolhimento/ Formulário GRUEM/ Código: 3570/ validar);
10. **Curriculum devidamente documentado**, apresentado na ordem do modelo do **Anexo II**. Toda documentação anexada como comprovante (cópia do original) deverá ser numerada em ordem, de acordo com a disposição no currículo do modelo (Anexo II);
11. **Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa**: limite 10 páginas, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: Título na Capa, Sumário, Introdução, Objetivos (Geral e Específicos), Material e Métodos (Resumido), Viabilidade do projeto e Resultados esperados, e Referências Bibliográficas (ABNT);
12. **Tabela do Anexo II**, devidamente preenchida (<http://www.pba.uem.br> em: formulários).

III – O Edital de Homologação das inscrições será divulgado no site [www.pba.uem.br](http://www.pba.uem.br), **conforme cronograma**.

IV - **Não serão homologadas** as inscrições dos candidatos que:

- a) Não atenderem ao item I b;
- b) Não anexarem toda a documentação exigida no item II, alínea f.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

... cont. Edital Nº 16/2025 – PBA

V - Somente poderão submeter-se ao processo seletivo, os candidatos que tiverem suas inscrições **homologadas**. A documentação dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas, e daqueles que não foram aprovados no processo seletivo, poderão ser retiradas, na secretaria do PBA, no prazo de 30 dias após encerrado o processo de seleção.

**VI - Da Seleção:**

- a) A seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PBA da UEM, será realizada por uma Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho Acadêmico do PBA;
- b) A seleção para o Doutorado será de forma presencial, de acordo com o cronograma e constará das etapas seguintes;
- c) Análise de **Curriculum Vitae**, que será pontuado de acordo com a tabela do Anexo II, compondo um valor de 0,0 a 10,0;
- d) Análise do **Pré-Projeto** de pesquisa, com nota de 0,0 a 10,0;
- e) **Entrevista**, com nota de 0,0 a 10,0;
- f) A nota da **classificação final** será composta da média aritmética simples das notas obtidas em cada item;
- g) O candidato que **não tiver realizado o Mestrado no PBA** deverá fazer uma prova de conhecimento, de forma presencial, de acordo com o cronograma, sobre Biotecnologia Geral e Biologia Molecular, conforme Bibliografia constante no **Anexo I**. A prova escrita será de caráter eliminatório. Nota inferior a seis (6,0) desclassificará o candidato do Processo de Seleção;
- h) **Candidatos estrangeiros**, deverão fazer a **Entrevista** e encaminhar a **Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa** (constante no item 11 da documentação), por escrito em Espanhol, Francês ou Inglês, e estes candidatos estão dispensados da prova de conhecimento/escrita.

VII - O edital com a relação dos **classificados** na seleção do PBA será divulgado conforme o **cronograma**.

VIII - O candidato que não fizer a matrícula dentro do prazo previsto, será automaticamente **desclassificado**.

XII - A implantação de Bolsa de Estudos fica dependente da liberação pelas agências de fomento.

.../

... cont. Edital Nº 16/2025 – PBA



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL**

**X - Do Cronograma:**

Inscrições	<b>24/11/2025 a 23/01/2026</b>
Homologação das inscrições	<b>27/01/2026</b>
Prova de conhecimento/escrita (eliminatória)	<b>02/02/2026 – 08h30-12h30</b>
Prova de Inglês (classificatória)	<b>02/02/2026 – 14h</b>
Entrevistas (edital com o cronograma será publicado no site) (alunos de fora de Maringá terão prioridade de horário) (classificatória)	<b>03/02/2026 – início a partir das 14h</b>
Entrevistas para aluno estrangeiro (conforme horário publicado)	<b>03/02/2026 – início a partir das 16h</b>
Resultado final	<b>09/02/2026</b>
Matrículas	<b>12/02 a 07/04/2026</b>

**XI - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental.**

Maringá, 24 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. Julio Cesar Polonio**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental



**VAGAS ABERTAS POR ORIENTADOR – Doutorado**

ORIENTADOR	LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA	Nº DE VAGAS DOUTORADO
Ana Luiza de Brito Portela Castro	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	01
Claudete Aparecida Mangolim	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	01
Carlos Alexandre Fernandes	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	01
Eduardo Cesar Meurer	Bioprospecção e Controle Biológico	01
Julio Cesar Polonio	Bioprospecção e Controle Biológico	01
Hélio Conte	Bioprospecção e Controle Biológico	01
Luciana Andréia B. de Carvalho	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	01
Marcos Pileggi	Bioprospecção e Controle Biológico	01
Maria Cláudia Colla Ruvolo Takasusuki	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	01
Raquel Guttierres Gomes	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	01
Rosangela Bergamasco	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	01
Vagner de Alencar Arnaut de Toledo	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	01
Veronica Elisa pimenta Vicentini	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	01
<b>Total</b>		<b>13</b>



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA INDICADA

#### 1) BIOTECNOLOGIA GERAL

##### Temas:

- Biotecnologia Microbiana: Transformação genética de microrganismos (obtenção e aplicações biotecnológicas); Prospecção microbiana (enzimas, antibióticos, metabólitos de interesse biotecnológico).
- Biotecnologia Vegetal: Cultura de células e tecidos; Transgênicos (tipos, formas de obtenção e aplicações).
- Biotecnologia Ambiental: Mutagênese e Monitoramento ambiental; Controle biológico; Biorremediação.
- Biotecnologia Animal: Clonagem animal e Transgenia (formas de obtenção e aplicações).
- Biossegurança.

##### Referências Bibliográficas:

- AZEVEDO, J.L.; PAMPHILE, J.A.; QUECINE-VERDI, M.C.; LACAVA, P.T. (Orgs.). **Biotecnologia Microbiana Ambiental**. Maringá: Eduem, 2018. 331p.
- FALEIRO, F.G.; ANDRADE, S.R.M.; JUNIOR, F.B.R. Biotecnologia estado da arte e aplicações na agropecuária. Embrapa, 2011. 730p.
- PAMPHILE, J.A. (Org.); VICENTINI, V.E.P. (Org.). **Biotecnologia**. 1. ed. Maringá: Eduem - Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2013. 138p.

#### 2) BIOLOGIA MOLECULAR

##### Temas:

- Estrutura e Funcionamento do DNA.
- Regulação da Expressão Gênica em Procariotos.
- Ferramentas de Biologia Molecular: Enzimas modificadoras do DNA; Análise do DNA (eletroforese; *southern blot*; PCR e métodos baseados no PCR).
- Banco de C-DNA e Banco Genômico.
- Clonagem gênica: Métodos de isolamento e clonagem de genes; Vetores e hospedeiros para clonagem gênica.

##### Referências Bibliográficas:

- ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- GRIFFITHS, A.J.F; DOEBLEY, J. PEICHEL, K.; WASSARMAN, D. A. **Introdução à Genética**. 12. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 768p.
- MENCK, C.F.M.; SLUYS, M.A.V. **Genética Molecular Básica: Dos genes aos genomas**. Guanabara Koogan, 2017, 511p.
- PIERCE, B.A. **Genética: Um Enfoque Conceitual**, 5. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 903p.



**ANEXO II**

**❖ TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

(aluno copiar a tabela, deletar os valores e preencher a sua pontuação seguindo este modelo)

**Grupo 1 - Experiência profissional em áreas afins (no máximo de dois anos)**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ANO
Docência em ensino de terceiro grau	05 (10)
Docência em ensino fundamental e médio	03 (06)
Tempo de serviço como pesquisador de nível superior	05 (10)
Tempo de serviço como laboratorista de nível superior	02 (04)

**Grupo 2 - Participação acadêmica**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Orientação ou coorientação de PIC/PIBIC/PIBIT (máx 05 orientações)	03 pontos/ orientado (15)
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (máx 05 orientações)	05 pontos/ orientado (25)
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (máx 05 orientações)	08 pontos/ orientado (40)
Participação em programa institucional de iniciação científica ou PET/Capes (máx 02 anos)	02 pontos/ semestre (08)
Participação em monitoria (máx 02 anos)	01 ponto/ semestre (04)
Participação em projeto institucional de ensino, de pesquisa e de extensão (máx 02 anos)	03 pontos/ semestre (12)
Participação em estágio extra curricular (máx 05)	01 ponto/ 15 horas (05)
Participação em cursos de curta duração (máx 05)	0,6 ponto/ 04 horas (03)
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, membro titular (máx 05)	02 pontos/ participação (10)
<b>OBS:</b> Não serão consideradas declarações com sobreposições de duas atividades em projetos, em um mesmo período.	

**Grupo 3 - Produção intelectual**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Resumo simples publicado em congresso internacional (máx 15)	1,0 ponto/ resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso internacional (máx 05)	2,0 pontos/ resumo (10)
Resumo simples publicado em congresso nacional (máx 15)	1,0 ponto/ resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso nacional (máx 05)	2,0 pontos/ resumo (10)
Resumo simples publicado em evento científico regional (máx 20)	0,25 ponto/ resumo (05)
Resumo expandido publicado em evento científico regional (máx 10)	1,0 ponto/ resumo (10)
Participação em congresso internacional (máx 10)	0,5 ponto/ evento (05)
Participação em congresso nacional (máx 10)	0,3 ponto/ evento (03)
Participação em simpósio, jornada, semana acadêmica e evento científico regional (máx 10)	0,1 ponto/ evento (01)
Ministrante de curso de curta duração (máx 10)	1,0 ponto/ 04 horas (10)
Colaborador na organização de evento local (máx 10)	0,2/ evento (02)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

Colaborador na organização de evento regional (máx 10)	0,3/ evento (03)
Colaborador na organização de evento nacional (máx 10)	0,4/ evento (04)
Colaborador na organização de evento internacional (máx 10)	0,5/ evento (05)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A1 no Qualis/ Capes (máx 3)	50 pontos/ artigo (150)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A2 no Qualis/ Capes (máx 3)	45 pontos/ artigo (135)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A3 no Qualis/ Capes (máx 2)	40 pontos/ artigo (80)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A4 no Qualis/ Capes (máx 2)	35 pontos/ artigo (70)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B1 no Qualis/ Capes (máx 2)	30 pontos/ artigo (60)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B2 no Qualis/ Capes (máx 2)	25 pontos/ artigo (50)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B3 no Qualis/ Capes (máx 2)	15 pontos/ artigo (30)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B4 no Qualis/ Capes (máx 2)	05 pontos/ artigo (10)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como C no Qualis/ Capes (máx 2)	01 ponto/ artigo (02)
Artigo publicado ou aceito em veículo não classificado no Qualis/ Capes, e se ainda não tiver Fator de Impacto. Havendo fator de Impacto, adota-se a regra da área para o Qualis (máx 2)	0,5 ponto/ artigo (01)
Patente/Registro de software depositada (máx 1)	35 pontos/ patente (35)
Patente/Registro de software concedido (máx 1)	50 pontos/ patente (50)
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas em Banco de Dados Internacionais como o NCBI) (máx 4)	0,25 ponto/ sequência DNA ou proteínas (01)
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas em Banco de Dados Internacionais como NCBI) (máx 2)	15 pontos/ genoma (draft ou completo) (30)
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição nacional (máx 2)	05 pontos/ capítulo (10)
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição internacional (máx 2)	10 pontos/ capítulo (20)
Conferência ou palestra ministrada em evento científico ou para público em geral (máx 5)	02 pontos/ palestra ou conferência (10)
Palestra ministrada para alunos de curso superior (máx 5)	01 ponto/ palestra (05)
Prêmio ou título honorífico recebido (máx 2)	0,5 ponto/ evento (01)
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>1.000</b>

- OBS:** - Os números entre parentes e em negrito representam os valores totais de cada item (00).  
- Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, o trabalho que identifique o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas ou site de publicação (com informações detalhadas) ou nº doi.  
- As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados. Os aceites deverão ser aqueles encaminhados pelas revistas constando os autores (pode-se anexar também a folha de submissão, juntamente com o aceite, se o aceite não tiver a relação dos autores).

❖ **Nota do Currículo** = somatória de todos os pontos obtidos  $\div$  100.



**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao Edital de Seleção PBA-2025 e adequar ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de ( ) Mestrado ou ( ) Doutorado, declaro que sou:  preto\*  pardo  indígena\*\*.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

\* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara negro/a, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

\*\* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao Edital de Seleção PBA-2023 à Lei Estadual Nº 20443 e Lei Federal Nº 13146, e adequar ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de –

( ) Mestrado ou ( ) Doutorado, declaro que sou:

Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

\* Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”